



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.862/2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES DO I-GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 2.485/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal em Exercício de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Conceder aos servidores do I-Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério da Educação Pública do Município de Itaituba, reajuste salarial para o exercício de 2023.

Art. 2º Altera o Anexo I, da Denominação e Quantitativo do Quadro Permanente dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Itaituba, do I-Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, da Lei Municipal nº 2.485/2012.

Art. 3º Fixa o valor da hora aula inicial dos servidores pertencentes ao I - Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, de nível "V classe A", com valor de R\$19,09 (dezenove reais e nove centavos) referente ao exercício de 2022, para **R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos)** no exercício de 2023, atendendo cada nível e classe de progressão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por contas dos repasses dos recursos federais destinados a educação (FUNDEB), constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, com dotação própria.

Art. 5º O reajuste salarial previsto na presente Lei produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de abril de 2023.


NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

CARREIRA	CARGO	NÍVEL	QUANT	2022			2023		
				SALÁRIO BASE 20 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO BASE 30 HORAS	SALÁRIO BASE 40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO BASE 20 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO BASE 30 HORAS	SALÁRIO BASE 40 HORAS SEMANAIS
I-GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (*)	Professor de Ensino da Arte	V, VI, VII, VIII	40	R\$ 1.923,00	***	R\$ 3.846,00	R\$ 2.210,28	***	R\$ 4.420,55
	Professor de Ciências Físicas e Biológicas		35	R\$ 1.923,00	***	R\$ 3.846,00	R\$ 2.210,28	***	R\$ 4.420,55
	Professor de Educação Física		50	R\$ 1.923,00	***	R\$ 3.846,00	R\$ 2.210,28	***	R\$ 4.420,55
	Professor de Séries Iniciais		850	R\$ 1.923,00	***	R\$ 3.846,00	R\$ 2.210,28	***	R\$ 4.420,55
	Professor de Língua Estrangeira (Inglês)		30	R\$ 1.923,00	***	R\$ 3.846,00	R\$ 2.210,28	***	R\$ 4.420,55
	Professor de Geografia		30	R\$ 1.923,00	***	R\$ 3.846,00	R\$ 2.210,28	***	R\$ 4.420,55
	Professor de História		60	R\$ 1.923,00	***	R\$ 3.846,00	R\$ 2.210,28	***	R\$ 4.420,55
	Professor de Matemática		100	R\$ 1.923,00	***	R\$ 3.846,00	R\$ 2.210,28	***	R\$ 4.420,55
	Professor de Língua Portuguesa		130	R\$ 1.923,00	***	R\$ 3.846,00	R\$ 2.210,28	***	R\$ 4.420,55
	Professor de Ensino Religioso		15	R\$ 1.923,00	***	R\$ 3.846,00	R\$ 2.210,28	***	R\$ 4.420,55
	Professor de Educação Física dos Anos Iniciais		30	R\$ 1.923,00	***	R\$ 3.846,00	R\$ 2.210,28	***	R\$ 4.420,55
	Professor de Educação Infantil		350	R\$ 1.923,00	***	R\$ 3.846,00	R\$ 2.210,28	***	R\$ 4.420,55
	Professor de Atendimento Educacional Especializado		60	R\$ 1.923,00	***	R\$ 3.846,00	R\$ 2.210,28	***	R\$ 4.420,55
	Professor Brailista		10	R\$ 1.923,00	***	R\$ 3.846,00	R\$ 2.210,28	***	R\$ 4.420,55
	Professor de Introdução as Tecnologias		20	R\$ 1.923,00	***	R\$ 3.846,00	R\$ 2.210,28	***	R\$ 4.420,55